



Diário Oficial

ANO I - Nº 052

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta feira, 14 de Julho de 2011

DECRETO

DECRETO n.º043/2011

Rochedo – MS, 13 de Julho de 2011.

"Dispõe sobre a segunda convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

15168	DISNEI FLORENCIANO FILHO	87,50	1
17103	MARIZETE REGINA OLIVEIRA DA SILVA	85,00	2

1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

16233	LUZIA DE JESUS NEVES	75,50	1
16573	MÁRIA CAROLINA TEIXEIRA PINTO	74,50	2

1011 PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

17357	DAENNY INÊS FERNANDES DE OLIVEIRA	98,00	1
15764	DAIANE NARA BRUM REGO	96,00	2

1012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

17945	GILSON DINIZ DE SOUZA	80,50	1
-------	-----------------------	-------	---

1014 PROFESSOR DE GEOGRAFIA

15937	TATIANE FRANCO JORGE	83,50	1
-------	----------------------	-------	---

3000 MOTORISTA CAT. D

19749	FLÁVIO OSNEI DE FREITAS ALVES	86,00	1
16988	AMARILDO AQUINO	85,50	2
15600	LEONARDO FERREIRA LINDEMAYER	82,50	3
19479	JULIO ARANI PINHEIRO XAVIER	82,50	4
17784	ALEXANDRE BERNARDES SANCHES	79,50	5

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- apresentar declaração de bens;
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;
- apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL MS a **Licença de Operação** para a Atividade de Loteamento Residencial Urbano, denominado *Loteamento Bandeirantes* com área total de 10,665 H² localizado na Avenida Evangelino Vieira S/Nº, zona Urbana no Município de Rochedo/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br